



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Secretaria da Saúde
CNPJ 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 10 À 12 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Judicial nº 1001.045-35.2023.8.26.0222

Objeto: Contratação de fonoaudiólogo especializado em distúrbios da deglutição (ênfase em disfagia)

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 01 (um) profissional fonoaudiólogo com especialização em distúrbios da deglutição e ênfase em disfagia, para prestação de atendimento domiciliar individualizado à paciente, em cumprimento à determinação judicial, **conforme as condições de vigência estabelecidas no Item 13** deste TR.

2) FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se no cumprimento da determinação judicial constante no Processo nº 1001.045-35.2023.8.26.0222, que estabelece a obrigação de fornecer acompanhamento especializado no domicílio da paciente, portadora de quadro neurológico grave e disfagia, impossibilitada de deslocamento.

A Rede Municipal de Saúde não dispõe de profissional com a especialização exigida, inviabilizando o atendimento direto. O processo seletivo realizado para contratação da especialidade restou sem candidatos, reforçando a necessidade de contratação externa.

A medida observa os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e supremacia do interesse público, além de cumprir determinação judicial de caráter urgente.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional com certificação específica em disfagia, para atendimento domiciliar contínuo e humanizado, com elaboração de relatórios, acompanhamento evolutivo e cumprimento rigoroso dos protocolos de deglutição seguros.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entre os requisitos:

- Formação superior em Fonoaudiologia com registro profissional;
 - Especialização comprovada em disfagia;
 - Experiência em atendimento domiciliar será considerada diferencial;
 - Relatórios mensais obrigatórios;
 - Substituição imediata em caso de ausência;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Secretaria da Saúde
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Atendimento mínimo de 3 (três) sessões por semana.
-

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá no domicílio da paciente, com início após assinatura do contrato e apresentação dos documentos técnicos.

Acontecerá pelo menos 3 (três) vezes por semana. Os dias serão acertados entre a profissional e a genitora da paciente (havendo flexibilidade na escolha dos dias). As sessões terão duração mínima de 40 (quarenta) minutos.

Prazo de execução: 12 meses, podendo ser encerrado antecipadamente com o provimento de servidor concursado para a função.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de fiscal designado. Competências do fiscal:

- validar registros e relatórios;
 - acompanhar a execução;
 - solicitar esclarecimentos técnicos;
 - atestar medições mensais.
-

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A medição considerará:

- número de sessões realizadas;
 - conformidade dos relatórios;
 - avaliação do fiscal.
 - Somente após o **recebimento definitivo e atesto formal da nota fiscal pela equipe técnica responsável**, a Administração efetuará o pagamento correspondente, respeitado o **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, conforme o disposto no **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**.
-

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção observará critérios técnicos, habilitação profissional específica, experiência comprovada e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9) ESTIMATIVA DO VALOR

A **estimativa de valor da contratação** foi elaborada com base em **pesquisas de preços atualizadas** junto a fornecedores do mesmo ramo de atuação, observando-se os parâmetros técnicos e legais estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 4.328, de 07 de março de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Secretaria da Saúde
CNPJ 48.664.304/0001-80

10) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	12 meses	Contratação de 01 (um) profissional fonoaudiólogo, com especialização em distúrbios da deglutição, com ênfase em disfagia, para atendimento domiciliar individualizado de paciente, em cumprimento à determinação judicial constante no Processo nº 1001.045-35.2023.8.26.0222, pelo período de 12 (doze) meses. O atendimento será prestado em regime domiciliar contínuo, devendo a continuidade do serviço ser condicionada à apresentação, a cada 03 (três) meses, de nova avaliação e prescrição médica que ateste a necessidade terapêutica, conforme exigido no referido processo judicial.	R\$ 2.012,40	R\$ 24.148,80

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por dotação prevista pelo Departamento de Contabilidade, devidamente indicada na instrução processual.

12) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Atendimento domiciliar especializado para disfagia;
- Mínimo de 3 (três) sessões por semana;
- Relatórios mensais;
- Avaliação de riscos e segurança de deglutição;
- Comunicação imediata à Secretaria sobre intercorrências.

13) PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA E CONDIÇÃO RESOLUTIVA)

- a) O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- b) A vigência está sujeita a **condição resolutiva** e poderá ser encerrada **antecipadamente** caso ocorra o **provimento de servidor público efetivo com a especialidade exigida** (fonoaudiólogo especializado em disfagia) no quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O encerramento do contrato, por força da condição resolutiva, será formalizado por meio de Termo de Encerramento, garantido à Contratada o direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da resolução.
- d) Excepcionalmente, caso a necessidade do serviço se mantenha para cumprimento da determinação judicial e o provimento do servidor efetivo não se concretize ao final dos 12 (doze) meses, o contrato **poderá ser prorrogado**, observando-se o limite máximo legal da Lei nº 14.133/2021 para serviços contínuos, **mediante justificativa fundamentada** que comprove a persistência da obrigação judicial e a inviabilidade de atendimento pela rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Secretaria da Saúde
CNPJ 48.664.304/0001-80

14) LOCAL DE EXECUÇÃO

Atendimento exclusivamente domiciliar, no endereço da paciente.

15) VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

16) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO

Gestora: Maria Janete Valério

Fiscal: Pedro Antonio Sgarbosa

17) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Pedro Antonio Sgarbosa

18) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Por tratar-se de serviço profissional técnico, a garantia consiste no fiel cumprimento das condições contratuais, observando-se responsabilidades civis, éticas e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

19) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se ao contrato decorrente deste Termo de Referência as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 155 a 163, bem como as disposições contidas nos artigos 116 a 122 do Decreto Municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de penalidades como:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

A definição da penalidade cabível observará a gravidade da infração, a extensão do dano e o histórico da contratada junto à Administração Pública.

Guariba (SP), 3 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Secretaria da Saúde
CNPJ 48.664.304/0001-80

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

MARIA JANETE VALÉRIO

Secretária Municipal de Saúde

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.